



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
QUINZE DE NOVOEMBRO

LEI MUNICIPAL Nº 38/89  
de 14 de dezembro de 1989.

Cria e institui o Escudo d'Armas ( brasão) do Município de Quinze de Novembro, RS, estabelece a descrição do mesmo e dá outras providências.

LOTHÁRIO ALMIRO TIEMANN, Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

- Art. 1º - Fica criado e instituído o Escudo d'Armas do Município de Quinze de Novembro, RS, dentro do formato e especificações simbólicas constantes da prancha anexa.
- Art. 2º - O Escudo d'Armas, criado em conformidade com o artigo anterior, possui a seguinte descrição:
- I - O Brasão em sua forma em coração traz na destra, em goles duas mãos cumprimentando-se em jalne e formando o beirrol em goles duas flores de lis em jalne e na sinistra uma cruz em jalne. A centro em coração sobreposto, em sol em jalne com seus raios cortando um céu em blau, mais a direita a constelação do crzeiro do sul em prata sobre um céu noturno em blau. Mais ao centro separando o diurno do noturno um árvore frondossa em salbe. Mais abaixo na sinistra um ovino, um bovino e um suíno em prata. Ao fundo coxilhas banhadas por um lago em matizes de blau e um campo sinópla.
- II - Os suportes, a esquerda um pé de milho em sinópla e caichos sobrepuestos em jalne, adireita um pé de soja em sinópla e jalne, sobreposto á engrenagem, enlaçados pelo listel em blau com os dizeres 08-12 QUINZE DE NOVOEMBRO 1987.
- III - Tudo encimado pela coroa murada em jalne, caracteriza do primitivamente por três torres representando os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
QUINZE DE NOVEMBRO

LEI MUNICIPAL Nº 38/89  
de 14 de dezembro de 1989

Art. 3º - O Escudo d'Armas possui a seguinte Descrição detalhada:

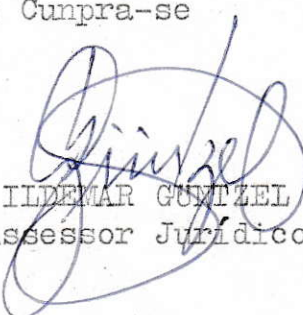
- As mãos enlaçadas representam a união objetivada na emancipação e no porvir do povo ordeiro desta comunidade. As flores de lis representam a honra, a verdade transparente em cada gesto dos mandatários e munícipes. A cruz representa a religiosidade e a fé. Ao centro, o sol representa a vida, a constelação do cruzeiro do sul num céu noturno, representa a cultura e a prudência. A árvore frondosa representa os primeiros moradores que chegaram a esta terra e com fé e trabalho criaram, contruíram os alicérces desta comunidade. Os animais representam a pecuária, sobreposto a paisagem, a ovinocultura, a bovinocultura e a suínocultura existente no Município. O milho, o trigo e a soja representam a agricultura pujante e que traz a riqueza desta povo. A engrenagem representa a indústria e o comércio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO, RS, 14 de dezembro de 1989.

  
LOTHARIO ALMIRO TIEMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se  
e Cumpra-se

  
ILDEOMAR GUNTZEL  
Assessor Jurídico